



Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 418 0000 pág. 213  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO**  
**DE 30 A 31 DE JULHO DE 2020**

A zero hora do dia trinta de julho de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Felini de Oliveira Wanderley, Maria Valéria Lins Calheiros, Silvana Lessa Omena, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600004-64.2020.6.02.0020**

**- FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. CANCELAMENTO. RESTABELECIMENTO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA. PEDIDO DE ANULAÇÃO. PROCEDÊNCIA: TRAIPU-AL (20 ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTAVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL0004577A. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386A. ADVOGADO: JOSE LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594A. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES - AL0007339A. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903A. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916A. RECORRIDO: EDILSON DE SOUZA BARBOSA. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENORIO WANDERLEY - AL0006617A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo-se em todos os seus termos a sentença da 20ª Zona Eleitoral (id. 2104713), nos termos do voto do Relator. Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro.**

**RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600002-94.2020.6.02.0020** - RECURSO ELEITORAL. INOMINADO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. CANCELAMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA: TRAIPU-AL (20 ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL OTAVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA-PTB-TRAIPU/**

*[Assinatura]*

Publicada(n) no D.E.J.A.L.  
de 11/08/2020 pag. 03



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

AL PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB COMISSO PROVISÓRIA.  
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL0004577A.  
ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386A.  
ADVOGADO: JOSE LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594A. ADVOGADO:  
DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES - AL0007339A. ADVOGADO: FELIPE  
REBELO DE LIMA - AL0006916A. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA  
MOREIRA - AL0005903A. RECORRIDO: MANUEL LUCAS KUMMER  
FREITAS DOS SANTOS. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS -  
AL0006161A. ADVOGADO: JOAO LUIS LOBO SILVA - AL0005032A.  
ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBA - AL0005675A. ADVOGADO:  
THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352A. **Decisão:**  
Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à  
unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso eleitoral, mantendo-  
se em todos os seus termos a sentença da 20ª Zona Eleitoral (id. 2096563), nos termos  
do voto do Relator. Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever  
Rêgo Loureiro. **PETIÇÃO PJE Nº 0600073-93.2019.6.02.0000** – PETIÇÃO -  
REGULARIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO PRESTADAS -  
CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018.  
**PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA  
ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: LEANDRO  
MOREIRA MUNIZ. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os  
Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos,  
em INDEFERIR o pedido de regularização formulado por Leandro Moreira Muniz,  
nos termos do voto da Relatora. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e  
cinquenta e nove minutos do dia trinta e um de julho, foi encerrada a sessão. E, para  
constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS,  
Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após  
aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da  
Presidência deste Tribunal.

Maceió, 3 de agosto de 2020

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DIGITALIZADA/INTRANET  
EM 24/10/2020  
Cliciane